



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CREDCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 241/2022,
INEXIGIBILIDADE n° 167/2022 - CONTRATO N.º 372/2022
TERMO ADITIVO 001/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **SER CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 30.482.097/0001-87, com sede na Rua Quatorzé de Dezembro, 4466 - Sala 02 - Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por Vaníara Luana de Quadros Firmino, portadora do RG n.º 10.251.655-9 SSP-PR e CPF n.º 087.141.899-17, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir ao Contrato de Prestação de Serviços o profissional **Everton Marcos Campos Firmino**, inscrita no **CRP 08/33713**, para atendimentos em psicoterapia 2 (dois) períodos semanais, com 3 (três) atendimentos por período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO I	R\$ 15.000,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 40.920,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual

teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 30 de janeiro de 2023.

Vaníara Luana
VANIARA LUANA DE QUADROS FIRMINO
 CONTRATADA

PAULO HORN
 CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
 CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
 CPF: 017.866.461-88

000091 8



DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 372/2022

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a inclusão de profissional ao contrato de prestação dos serviços SADT;
2. Considerando-se a documentação enviado da profissional;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 30 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes

- ✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**
Assinou em 30/06/2023 às 11:06:15 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **PAULO HORN**
Assinou em 30/06/2023 às 11:28:47 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN
Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**
Assinou em 30/06/2023 às 12:56:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

O2K Q67 0E5 K6M



Inclusão no Contrato

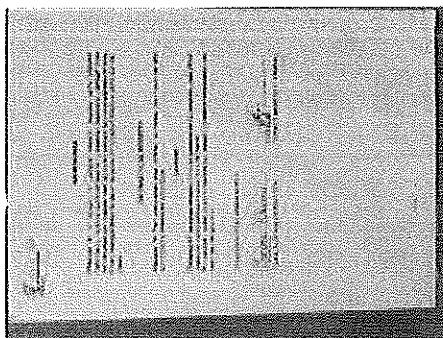
1 mensagem

Ser Clínica de Psicologia <serclinicadepsicologia2018@gmail.com>
Para: credenciamento@conims.com.br

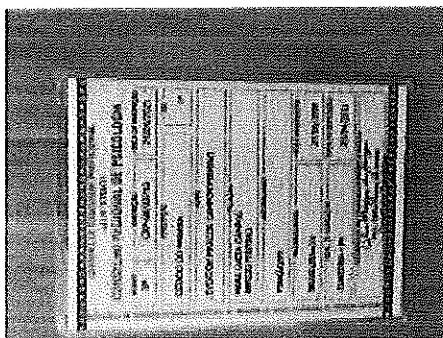
26 de janeiro de 2023 às 16:07

Solicito a inclusão do(a) profissional Everton Marcos Campos Firmino, CRP: 08/33713 no contrato 372/2022 da empresa Ser Clínica de Psicologia LTDA, CNPJ: 30.482.097/0001-87 para atendimentos de psicoterapia em 2 períodos semanais, com 3 atendimentos por período.

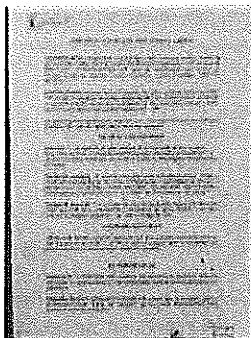
6 anexos



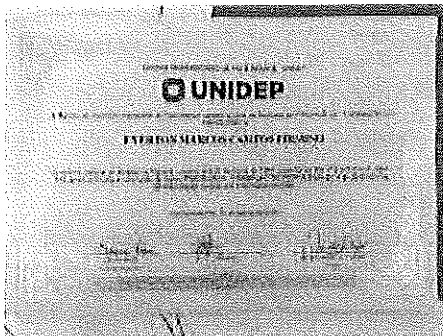
IMG-20230126-WA0007.jpg
88K



IMG-20230126-WA0010.jpg
182K



IMG-20230126-WA0011.jpg
169K

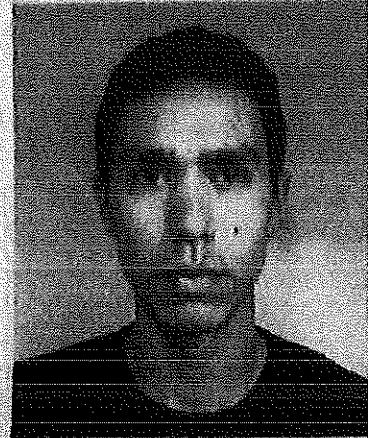


IMG-20230125-WA0021.jpg
122K

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA

NOME
EVERTON MARCOS CAMPOS FIRMINO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0516578-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
049.515.549-76 27/06/1988

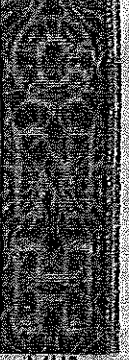
FILIAÇÃO
SERGIO FIRMINO
MARA LUCIA CAMPOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04720265198 06/02/2024 07/08/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1815388585

OBSERVAÇÕES



VÁLIDA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PATO BRANCO, PR

DATA EMISSÃO
06/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

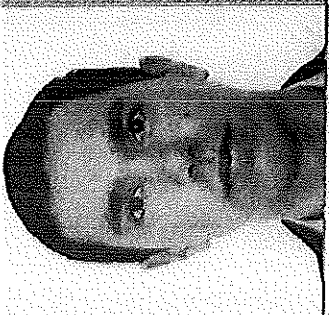

41909235039
PR915458964

PROIBIDO PLASTIFICAR
1815388585

PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICOLOGO

CPF 049.515.549-76

R.G. 8.516.578-0/IIPR DATA EXPEDIÇÃO 12/06/2003 UF PR

OBSERVAÇÃO

SIGNATURA DO PSICOLOGO

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL DE 1964 A 2020

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

LEI Nº 5766/71

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO	INSCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO
8ª	CRP-08/33713	24/04/2021

JURISDIÇÃO	VIA
ESTADO DO PARANÁ	1ª

NOME
EVERTON MARCOS CAMPOS FIRMINO

FILIAÇÃO
 MARA LUCIA CAMPOS
 SERGIO FIRMINO

NATURALIDADE
 PINHÃO/PR

NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO
BRASILEIRA(O)	27/06/1988

LOCAL DE EXPEDIÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA - PR	24/04/2021

ASSINATURA DA CHANCELA MECANICA DO CRP
Celia Mazza de Souza
 Psic. Célia Mazza de Souza
 Conselheira Presidente

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO - UNIDEP





A Reitora do Centro Universitário de Pato Branco confere o título de Bacharel em PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DO PSICÓLOGO a

EVERTON MARCOS CAMPOS FIRMINO

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido aos 27 de junho de 1988, portador do RG nº 8.516.578 0 - SSP - PR, tendo em vista a conclusão do Curso PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DO PSICÓLOGO em 4 de dezembro de 2019 e colação de grau em 6 de março de 2020.

Pato Branco-PR, 18 de Agosto de 2020


EDIANE ROSSI
Secretaria Acadêmica


Diplenado


ORNELLA BERTUOL ANTUNES
Reitora



CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL LIBERAL

CONTRATANTE: CLINICA DE PSICOLOGIA SER, com sede na RUA Quatorze de Dezembro, 4466, SALA 2; Centro, 85.560-000, Chopinzinho – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 30.482.097/0001-87, neste ato representado pelo senhor (a) Vanlara Luana de Quadros Firmino, Brasileira, casada, Psicóloga, CRP-PR: 08/26505.

CONTRATADO: Everton Marcos Campos, Brasileira, Casada, Psicóloga CRP-PR: 08/33713, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.516.578-0, e CPF/MF nº 049.515.549-76, residente e domiciliado na Rua John Alex Camargo, 5497, Bairro Nossa Senhora Aparecida. Chopinzinho – PR.

As partes acima identificadas acordam com o presente Contrato de Serviços Profissionais, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços seguintes serviços: Aconselhamento Psicológico; Psicoterapia Individual e ou grupos (Crianças, Adolescentes, Idosos); Avaliação Psicológico; Recrutamento e Seleção.

Parágrafo primeiro. O serviço executado pelo profissional acima citado é destinado a atividades de Psicologia e Psicanálise, o qual utilizará a clínica e o espaço para uso exclusivo destas atividades, nos seguintes dias e horários, Semanalmente das 08h:00min às 11h:30min das 15h:00min às 18h:00min

Parágrafo segundo. Por se tratar de uma clínica de Psicologia, o Profissional deve agir com ética, respeitando a integridade de seus clientes, e de seus colegas de trabalho, segundo o que rege o código do CRP.

DO ESPAÇO DA CLINICA

Cláusula 2ª. Manter a sala no estado em que está, conforme vistoriado em loco, Não é permitido ao SUBLOCATÁRIO, realizar qualquer obra ou mudança, que altere a estrutura do imóvel objeto deste instrumento.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª. O CONTRATADO receberá por atendimento conforme tabela já informada, e comissionamento, com recebimento por mês conforme repasse dos convênios.

Parágrafo Único. A utilização dos materiais da clínica, tais como testes, jogos e brinquedos, exceto folhas de correção, também está disponibilizado para utilização quando necessário.

Vanlara
Luana

000099 8

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. A violação de qualquer cláusula disposta neste presente instrumento, rescinde automaticamente o presente instrumento, também pode ser cancelado por qualquer uma das partes sem que haja a necessidade de aviso prévio, independente do lapso temporal do contrato firmado a parte que deu causa.

DO PRAZO E DO REGISTRO

Cláusula 5ª. Tem como prazo este contrato 12 meses, com início na data 25/01/2023 e término em 25/01/2024.

DO FORO

Cláusula 6ª. As partes elegem o foro da comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO. Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Chopinzinho 25 de Janeiro de 2023.


Contratante:
CLINICA DE PSICOLOGIA SER


Contratado:
EVERTO MARCOS C. FIRMINO

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, **Everton Marcos Campos Firmino** apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, parastatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

a) Clínica de Psicologia SER (Chopinzinho)

2. Natureza das atividades que exerce:

a) Aconselhamento Psicológico; Psicoterapia individual e ou grupos (Crianças, Adolescentes, Idosos); Avaliação Psicológica; Recrutamento e Seleção.

3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho:

a) Clínica de Psicologia SER (Chopinzinho) Semanalmente das 08h:00min às 11h:30min das 15h:00min às 18h:00min

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima remunerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Chopinzinho, 26 de Janeiro de 2023.



Everton Marcos Campos Firmino

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 15/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 372/2022 - SER CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA;
- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 206/2020 - MARIAN BEATRIZ ARCHETT;
- Termo Aditivo 013/2023 - Contrato 161/2017 - ARANTES, SCHIRR SERVIÇOS MÉDICOS;
- Termo Aditivo 004/2023 - Contrato 205/2020 - VIVIAN & CHEVBOTOER LTDA;
- Termo Aditivo 007/2023 - Contrato 002/2018 - CLIOF - CLÍNICA DE OTONEUROLOGIA E FONOAUDIOLOGIA;

Credenciamento 001/2019

- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 105/2022 - DEISI PALOSCHI;

Credenciamento 003/2019

- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 120/2022 - CARLA ISABELA VENTURIN LTDA.

2 – Quanto ao Termo Aditivo firmado no âmbito do Credenciamento 003/2019, visando à diminuição da carga horária contratada, cabe destacar que tais contratos têm natureza excepcional e sua vigência e quantitativo se vinculam diretamente à necessidade temporária dos consorciados na contratação do serviço pelo CONIMS, por dificuldade em promovê-la de forma direta. No caso, o Município interessado informa que a demanda que deu origem ao contrato foi diminuída, razão pela qual a redução requerida é possível.

3 – Quanto aos termos aditivos em contratos firmados no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não ser possível qualquer alteração, na medida em que sequer

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"


deveriam estar em vigência, porquanto superam o prazo total de 60 meses, não havendo outra norma que excepcione tal contagem.

4 - Quanto ao aditivo ao Contrato nº 105/2022, para aumento pontual de carga contratada, consta justificativa registrada no despacho autorizador, pautada nos considerandos apresentados pelo Município de Itapejara D'Oeste, e anuência do prestador, destacando que cabe ao gestor a análise do caráter complementar da contratação e não substitutiva de concurso público da providência.

6 - A alteração de quadro de profissionais do Contrato nº 372/2022 pode ser formalizada por meio de termo de apostilamento, porquanto não impacta em aspectos essenciais, em especial n objeto contratado.

7 - A ampliação da quantidade de períodos no Contrato nº 206/2020, acompanhada de previsão orçamentária, somente pode ser concretizada se atendida a regra da distribuição equitativa entre os credenciados. De igual forma, a inclusão de procedimentos no Contrato nº 205/2020.

Pato Branco, 13 de fevereiro de 2023


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313